

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 543, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, e conforme consta do Processo nº 00732.001835/2019-31 e do Despacho Ministerial de 29 de agosto de 2019, que homologa o Parecer CES/CNE nº 460/2019, referente ao processo e-MEC nº 201808734, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de graduação em Nutrição, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdades Integradas do Ceará, no endereço Rua Julio Cavalcante, nº 34, bairro Areias I, no município de Iguatu, estado do Ceará, mantida pelo Centro de Ensino Superior Belchior Ltda., reformando o efeito da linha 1 do Anexo da Portaria SERES nº 191, de 17 de abril de 2019.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

(Publicação no DOU n.º 231, de 29.11.2019, Seção 1, página 312)